



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CC

Em: 14/04/2025 14:19



Protocolo:

23.838.344-7

Interessado 1: SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS - SGSD

Interessado 2:

Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: CONSULTA

Nº/Ano: 76/2025

Detalhamento: ANÁLISE DE DOAÇÃO DE BENS - DETRAN/PR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

OFÍCIO Nº: 076/2025

Datado eletronicamente.

Protocolo nº **23.838.344-7**

Assunto: Possibilidade doação de bens – Detran/PR

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, esta Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD), entidade diretamente vinculada à Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, vem respeitosamente solicitar a análise da possibilidade de doação dos seguintes bens patrimoniais a esta Superintendência:

- 10 (dez) unidades de kits de computadores, compostos por desktop, teclado e mouse;
- 03 (três) unidades de switches de rede do tipo L2.

A presente solicitação tem por finalidade suprir as demandas da infraestrutura tecnológica desta Superintendência, contribuindo para a implementação das políticas públicas relacionadas à governança de dados e à integração dos sistemas de atendimento no âmbito da Administração Pública Estadual.

Salientamos que, caso haja disponibilidade, os trâmites formais para transferência dos bens serão prontamente iniciados conforme a disponibilidade e agenda desta entidade e as normas vigentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Leandro Victorino de Moura

Superintendente Geral

Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD

Exmo Sr.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR

Nesta Capital

Documento: **076.2025OF_SGSDsolicitacaodeequipamentosDetranPR23.838.3447.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Victorino de Moura** em 14/04/2025 16:31.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Valéria Delgado Silva** em: 14/04/2025 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d0d28f139866ee9a8ae8fd5fca13278.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
GABINETE**

Protocolo: 23.838.344-7
Assunto: Análise de Doação de bens - Detran/PR
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS
E DADOS - SGSD
Data: 30/04/2025 15:49

DESPACHO

I - Trata o presente e.protocolo de Ofício n. 076/2025, da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados, solicitando a doação de 10 kits de computadores, compostos por desktop, teclado e mouse e 03 unidades de switches de rede do tipo L2;

II - Encaminhe-se à **Diretoria Administrativa e Financeira** para análise referente ao solicitado e demais providências necessárias.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ismael de Oliveira,
Chefe de Gabinete do DETRAN/PR

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 30/04/2025 15:50 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Maria Balbina Costa de Souza** em: 30/04/2025 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a406cbb971621c27e133d5ef88c64af7.

DESPACHO N.º 253/2025 – DAFI

Ao Diretor de Tecnologia e Informação – DTIN

Assunto: Solicitação de Doação de Computadores

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º118/2025, da Defesa Civil, no qual se solicita a doação de 10 kits de computadores, compostos por desktop, teclado e mouse e 03 unidades de switches de rede do tipo L2 para atender às necessidades Instituição.

De todo modo, antes de qualquer trato administrativo, encaminho os autos à Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, para ciência, com vistas ao Departamento Executivo de Gestão da Informação – DEGI, para análise do pedido e manifestação à disponibilidade.

Atenciosamente,

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Carla Cristina Filus

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo n.º 23.838.344-7

Documento: **253SolicitacaodeDoacaodeComputadoresSGSD23.838.3447.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 08/05/2025 14:43 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Andréia Silva Amorim** em: 08/05/2025 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f68becc07f98b785f993bb301a780775.

Protocolo: 23.838.344-7

Interessado: Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados

Assunto: Solicitação de Doação de Computadores

Destino: Departamento Executivo de Gestão da Informação - DEGI

DESPACHO N.º 053/2025 - DTIN

I. Ciente do contido no presente caderno administrativo, o qual trata de solicitação da Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD (fls. 2 - mov.2), quanto a doação dos seguintes bens:

- 10 (dez) unidades de kits de computadores, compostos por desktop, teclado e mouse
- 03 (três) unidades de switches de rede do tipo L2

II. Encaminhe-se ao **Departamento Executivo de Gestão da Informação** para análise quanto à disponibilidade dos equipamentos, a fim de atender as demandas desenvolvidas pela instituição.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carlos Vitor Masaru Kaimoto,

Diretor de Tecnologia e Informação do DETRAN/PR, interino¹

____¹ PORTARIA n.º 137/2025 - DP

Documento: **Despacho053EP22.102.2963SuperintendenciaGeraldeGovernancadeServicoseDadosDoacaodeComputadoresDEGI.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Vitor Masaru Kaimoto (XXX.954.549-XX)** em 09/05/2025 10:12 Local: DETRAN/DTD.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Paula Maria Quong Fernandes** em: 09/05/2025 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c0b8d8c3d4e5e5e0c210d93a5638e1e3.

Memorando nº 085/2025 DEGI/DOT

Curitiba, 15 de maio de 2025

Assunto: Pedido de doação de 10 computadores e 03 switches.

Protocolo: 23.838.344-7

À DEAD,

Sr. Chefe de Departamento,

Tendo em vista o Ofício n.º 076/2025 expedido pela Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados, pelo qual o Exmo. Superintendente Geral Leandro Victorino de Moura solicita a doação de 10 (dez) computadores e 03 (três) switches para uso daquela instituição, informamos o que segue:

ID	Categoria	Quantidade	Equipamento (Marca/Modelo)	Estado do equipamento
1	Computador	10	Positivo Master D610	Bom Estado
2	Switch	03	Huawei S5720-28TP-PWR-LI-AC	Bom Estado

Este Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI) gerencia o estoque intermediário dos equipamentos de informática, efetuando seu controle e distribuição conforme a necessidade operacional e estratégias da Direção do órgão a todas as áreas e unidades de atendimento do Detran/PR.

Isso significa dizer que uma vez o equipamento classificado como “inativado” em nossos sistemas de controle, esse equipamento não mais é útil para o Detran/PR e é direcionado à guarda da DEAD/SEMP.

Cabe ressaltar que tal classificação pode se dar por inúmeros motivos, sendo por exemplo: Mal funcionamento, desatualização tecnológica, risco de segurança, avarias permanentes, defeitos, substituição por perda de garantia, entre outros que justifiquem o seu não uso dentro da estrutura do Detran/PR.

Salienta-se ainda que os equipamentos **não são acompanhados de monitor de vídeo**.

Ademais, a responsabilidade e conhecimento da situação de funcionamento dos equipamentos recaem a esta DEGI desde o momento de seu registro no sistema de controle (equipamento novo), durante seu uso (Ativo ou Bom estado), até a classificação de exclusão de uso (inativado), quando as condições desses equipamentos passam a não mais ser da competência/responsabilidade desta área técnica.

Uma vez o equipamento estando disponível à DEAD/SEMP significa que tal bem está apto a ser doado, possibilitando ao solicitante em visita ao Detran/PR, avaliar as condições dos equipamentos para uso ou fins a que se prezam, motivo pelo qual nos isentamos em opinar sobre o estado do bem em questão.

Por fim, informo que os equipamentos estão sob a guarda desta DEGI/DOT aguardando retirada.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Carlos Henrique Muller Ziviani
Setor de Infraestrutura

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Chefe do Departamento Executivo de
Gestão da Informação - DEGI

Documento: **085MemoDEADDoacaode10computadorese03switchesparaaSGSD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 15/05/2025 14:41 Local: DETRAN/DOT, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 15/05/2025 14:45 Local: DETRAN/COOGI, **Carlos Henrique Muller Ziviani (XXX.948.319-XX)** em 15/05/2025 15:03 Local: DETRAN/DOT.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 15/05/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff1cfee2f79ffb6f4455a0c8c677c371.

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Nº: 6167

COOGI – COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Protocolo: 23.838.344-7

Localização:	01ª - ESTOQUE - COOGI	Data mudança:	15/05/2025
Destino:	SGSD - SUP. GERAL DE GOVERNANÇA DE DADOS	Motivo:	DOACAO

Lista de Itens:

ID	PATRIMONIO	CATEGORIA	MARCA	ESTADO DO BEM	QTDE
1	100002383238	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i5)	DOADO	1
2	100002383142	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i3)	DOADO	1
3	100002383871	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i3)	DOADO	1
4	100002383169	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i3)	DOADO	1
5	100002383221	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i5)	DOADO	1
6	100002381915	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i5)	DOADO	1
7	100002383184	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i3)	DOADO	1
8	100002380643	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i5)	DOADO	1
9	100002381551	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i3)	DOADO	1
10	100002381796	COMPUTADOR	POSITIVO - MASTER D610 (i3)	DOADO	1
11	100002383057	SWITCH	Huawei - S5720-28tp-pwr-li-ac	DOADO	1
12	100002380419	SWITCH	Huawei - S5720-28tp-pwr-li-ac	DOADO	1
13	100002380412	SWITCH	Huawei - S5720-28tp-pwr-li-ac	DOADO	1

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA COM O EQUIPAMENTO (DEVOLUÇÃO, DANO, EXTRAVIO, ETC...) DEVERÁ SER COMUNICADA A DIVISÃO DE OPERAÇÕES TECNOLÓGICAS DA COOGI, FICANDO O DETENTOR DESTES TERMOS RESPONSÁVEL PELOS FATOS. ESTE TERMO É COMPLEMENTAR AO CONTROLE DE INVENTÁRIO REALIZADO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA COOGI, AO QUAL RESERVA-SE O DIREITO DE VISTORIA SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO.

Curitiba: Quinta-feira 15 Maio 2025

RECEBIDO POR



COOGI - INFRAESTRUTURA



Documento: **Termo6167.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 15/05/2025 14:41 Local: DETRAN/DOT, **Mario Cesar Nicoladelli (XXX.813.499-XX)** em 16/05/2025 09:12 Local: CC/SGSD.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 15/05/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3eb381032dc93cc03b40b43694e9d624.

DESPACHO N.º 054/2025 – DEAD

Ao Setor de Patrimônio,

Trata-se do presente protocolado do Ofício n.º 076/2025, oriundo da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados, por meio do qual se solicita a doação de 10 (dez) kits de computadores — compostos por desktop, teclado e mouse — e 03 (três) unidades de switches de rede do tipo L2, com a finalidade de suprir as demandas da infraestrutura tecnológica da referida Superintendência. Tal solicitação visa contribuir para a implementação das políticas públicas voltadas à governança e à integração dos sistemas de atendimento no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o Despacho n.º 253/2025 – DAFI (fls. 4/4a), o Despacho n.º 053/2025 – DTIN (fls. 5/5a), o Memorando n.º 085/2025 – DEGI/DOT (fls. 6/6a), bem como o Termo de Movimentação de Equipamento acostado às folhas 7/7a dos autos, encaminha-se o presente caderno administrativo ao Setor de Patrimônio, para análise e continuidade dos trâmites administrativos relativos à formalização do processo de doação em questão.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Protocolo n.º **23.838.344-7**

Documento: **054DESPACHODEADSolicitacaodeDoacaoSGSD23.838.3447.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 28/05/2025 10:19 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Francisco Miranda Zaro** em: 28/05/2025 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71ccba573fe9873b5b1333604db189ec.

INFORMAÇÃO Nº 026/2025-DEAD

De modo a cumprir na íntegra os Requisitos Gerais e complementar a Lista de Verificação, para que possa ser confeccionado o processo de doação dos itens desnecessários deste Detran/PR, a Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento encaminha os seguintes itens:

01. Existência de interesse público devidamente justificado (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com o que determina a lei acima referenciada, informamos que todos os itens a serem doados foram considerados desnecessários a este Detran/PR (os bens destinados à doação são aqueles que foram apontados pela Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento, (após cumpridas as formalidades legais), e serão destinados a **SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS - SGSD** que está apta a receber os bens desnecessários a este Departamento. Ressaltamos que não haverá, no processo de doação proposto, qualquer dispêndio de recursos orçamentários e financeiros por parte do Detran/PR. Os bens dados em doação, que atualmente ocupam espaço físico no Barracão do Setor de Patrimônio deste Departamento, certamente terão melhor destinação se atenderem a outros órgãos da administração pública que deles ainda possam se utilizar tornando-os úteis nas suas instituições, justificando-se desta forma a presente doação.

02. Prévia avaliação, visando a definição do preço mínimo, do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação foi feita e consta da relação dos bens a serem doados (anexo a esse processo) na coluna valor contábil.

03. Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, preterindo-se outras formas de alienação, tais como: venda, leilão, permuta ou doação em pagamento, se deve ao fato de que os bens a serem doados foram considerados desnecessários e tem valor venal ínfimo, e portanto sua doação a outro órgão da Administração Pública que deles possam se utilizar, é tão ou mais valioso ao interesse público do que se estes bens desnecessários estivessem inseridos em outra forma de alienação.

Sendo o que se apresentava, informamos que os demais requisitos estão atendidos ao longo do presente processo protocolado.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia Amorim Drewello
Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente)
Ednilson Mario Aguiar
Membro efetivo da comissão.

(Assinado eletronicamente)
Marcio Fernando Michaloski
Membro efetivo da comissão.

FORMULARIO 1260/2025.

Documento: **026DEADlistaderequisitossgsd.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 12/06/2025 11:34, **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 12/06/2025 14:22, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 13/06/2025 17:07 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao documento **1.569.774** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 12/06/2025 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7a3e5d14c7039504ce6e5d3ed5f73a87.



Governo do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BEM MÓVEL	
Data	12/06/2025
Número	18335
Protocolo	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
Nome Completo	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	78.206.513/0001-40
Endereço	Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940
Município	Curitiba
Representante Legal	Lucas Dorini Sabbato
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
Endereço	Rua Dezenove de Novembro 107
Município	Pinhais
Responsável Legal	EDNILSON MARIO AGUIAR
COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE	
Resolução	828/2024
Data da Resolução	09/05/2024
Publicação	11658
Data da Publicação	13/05/2024
Nome do Presidente	ANA SILVIA AMORIM DREWELLO / 59095226
Nome da Comissão	
Nome Completo	EDNILSON MARIO AGUIAR / 40413170
Nome Completo	MARCIO FERNANDO MICHALOSKI / 69845207
Hora da reunião	09:00
Data da Reunião:	10/06/2025
Local da Reunião:	Rua Dezenove de Novembro, 107
Justificativa	
A Comissão integrada pelos membros, designados pela Portaria n.º 828/2024 de 09/05/2024, procedeu a vistoria e a análise dos bens, listados neste Termo, os quais encontram-se na Departamento Executivo de Administração, Setor de Patrimônio, considerando os mesmos desnecessários para o Departamento	

FORMULARIO 1261/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 12/06/2025 11:37. Inserido ao documento **1.566.837** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 12/06/2025 11:37. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ac3a985889d5834f0462333728ba04d**.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 16/06/2025 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dd71043fa0d55bd12cd9234e1b45b466**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100002380412	IMP-SWITCH HUAWEI S572028TP-WR-LI-AC PN 98010637	Bom	3	Ocioso	R\$ 301,49
2	100002380419	IMP-SWITCH HUAWEI S572028TP-WR-LI-AC PN 98010637	Bom	3	Ocioso	R\$ 301,49
3	100002380643	MASTER D610(ROHS)-DCRE 2016/181952,TECLADO USB,MOU USB,MOUSE	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
4	100002381551	POSITIVO MASTER D610(ROHS) TECLADO USB POSITIVO MOU USB POSITIVO MOUSE PAD DANKA	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
5	100002381796	POSITIVO MASTER D610 (I3) WINDONS PRO 10 TCL K 120 MOU USB MOUSE PAD	Bom	3	Ocioso	R\$ 118,43
6	100002381915	POSITIVO MASTER D610(I5) COM WINDONS 10 PRO TCL K 120 USB MOU USB MOUSE PAD	Bom	3	Ocioso	R\$ 118,45
7	100002383057	switch	Bom	2	Ocioso	R\$ 192,96
8	100002383142	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
9	100002383169	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	3	Ocioso	R\$ 132,64
10	100002383184	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
11	100002383221	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
12	100002383238	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
13	100002383871	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	2	Ocioso	R\$ 64,63
TOTAL:						R\$ 1.740,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

EDNILSON MARIO AGUIAR

MARCIO FERNANDO MICHALOSKI

FORMULARIO 1261/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 12/06/2025 11:37. Inserido ao documento **1.566.837** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 12/06/2025 11:37. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ac3a985889d5834f0462333728ba04d**.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 16/06/2025 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dd71043fa0d55bd12cd9234e1b45b466**.

FORMULARIO 1261/2025.

Documento: **desngovernanca.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 12/06/2025 11:37, **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 12/06/2025 14:24, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 13/06/2025 17:07 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao documento **1.566.837** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 12/06/2025 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1ac3a985889d5834f0462333728ba04d.

PORTARIA N.º 828/2024 - DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens deste Departamento, classificados como “permanentes”.do DETRAN/PR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

- a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto n.º 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
- b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto n.º 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniados por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Designar **Ana Silvia Amorim Drewello** - RG n.º [REDACTED] estatutária, **Ednilson Mario Aguiar** - RG n.º [REDACTED] estatutário, **Marcio Fernando Michaloski**, R.G. n.º [REDACTED], estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo a primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar **Andréa de Souza Xavier**, R.G. [REDACTED], e **Cristiana Felipe de Souza**, R.G. 5.920.778-4, estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 007/2018 – DG.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

Portaria - DP - Detran 828/2024.

Documento: **Portaria8282024DPComissaoInservibilidadeouDesnecessidade.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 09/05/2024 13:22 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao documento **818.972** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 08/05/2024 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfcb2d40aa23392539b64376677dd251.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037028111-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.563.402/0002-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL
CNPJ: 15.563.402/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:28 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **7108.5BB2.FB50.133E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.563.402/0001-71

Razão Social: CASA CIVIL

Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE SALETE SN PALACIO IGUACU / CENTRO
CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060803161980959074

Informação obtida em 12/06/2025 09:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 15.563.402/0002-52

Requerente: CASA CIVIL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/06/2025 09:48:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 446099815

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 11:19:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA CIVIL**
CNPJ: **15.563.402/0002-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.563.402/0002-52

Certidão nº: 32521101/2025

Expedição: 12/06/2025, às 09:46:51

Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.563.402/0002-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Poder Executivo

DECRETO Nº 10.050

Exonera HILTON SANTIN ROVEDA, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 26 de maio de 2025, HILTON SANTIN ROVEDA, RG nº 7.XXX.917-X, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

70915/2025

DECRETO Nº 10.051

Exoneração ADRIANO MARCOS FURTADO, do cargo de Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 26 de maio de 2025, ADRIANO MARCOS FURTADO, RG nº 5.XXX.795-X, do cargo em comissão de Diretor-Presidente – Símbolo CCE-DG, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

70917/2025

DECRETO Nº 10.052

Exoneração CARLA CRISTINA FILUS, do cargo de Diretora do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 26 de maio de 2025, CARLA CRISTINA FILUS, RG nº 4.XXX.804-X, do cargo em comissão de Diretora – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

70919/2025

DECRETO Nº 10.053

Nomeação de VALDEMAR BERNARDO JORGE, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDEMAR BERNARDO JORGE, RG nº 5.XXX.917-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

70923/2025

DECRETO Nº 10.054

Nomeia ADRIANO MARCOS FURTADO, para o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANO MARCOS FURTADO, RG nº 5.XXX.795-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Trânsito do Paraná, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

70924/2025

DECRETO Nº 10.055

Nomeia HILTON SANTIN ROVEDA, para o cargo de Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HILTON SANTIN ROVEDA, RG nº 7.XXX.917-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Presidente – Símbolo CCE-DG, do Departamento de Trânsito do Paraná, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

70925/2025

DECRETO Nº 10.056

Torna sem efeito a designação de Oficial Superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.871.492-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a designação do Ten.-Cel. QOEM PM JULIANO ZANUNCINI, CPF nº XXX.002.019-XX, para exercer a função de Chefe do Estado-Maior do CME/Sede, Curitiba, PR, efetivada pelo art. 15 do Decreto nº 9.530, de 9 de abril de 2025, devendo o referido Oficial permanecer na função de Comandante do BPMOA/CME, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública.

70928/2025

DECRETO Nº 10.057

Tornar sem efeito a relação anexa ao Decreto nº 7.946, de 13 de novembro de 2024, na parte que nomeou ANA CAROLINA BATISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do §3 do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, consubstanciado no protocolo nº 23.876.681-8,

DECRETA:

Art.1º Torna sem efeito, nos termos do art. 26 c/c §3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de ANA CAROLINA BATISTA, RG nº 10.XXX.113-X, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Agente Técnico Universitária da Universidade Estadual do Paraná, no cargo em comissão, a partir de 13 de novembro de 2024, por não ter sido publicada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

70929/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 32383325

Documento emitido em 26/05/2025 16:13:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 11908 | 23/05/2025 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

70923/2025

70929/2025

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 844/2024 – DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;
CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 11030, de 05/10/2021, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.
RESOLVE:
Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na CLINICA CENTRALMED PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA – CNPJ 11.446.086/0001-05, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 58, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti – Paraná
Artigo 2.º Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Walter Kiyoshi Iamamoto – CRM 22428/PR, Dr. Hélio Lemes Queiroz – CRM 22516/PR e Dra. Larissa Siqueira Krezinski Balmant – CRM 39011/PR.
Artigo 3.º A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.
Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 06 de maio de 2024.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

48442/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 828/2024-DP
Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens deste Departamento, classificados como "permanentes".do DETRAN/PR.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:
a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniados por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.
Art. 2º - Designar **Ana Sílvia Amorim Drowello** - RG nº [REDACTED] estatutária, **Ednilson Mario Aguiar** - RG nº [REDACTED] estatutário, **Marcio Fernando Michaloski**, R.G. nº [REDACTED] estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo a primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º - Designar **Andréa de Souza Xavier**, R.G. [REDACTED] e **Cristiana Felipe de Souza**, R.G. [REDACTED] estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 007/2018 – DG.

Curitiba, 09 de maio de 2024
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

49188/2024

PORTARIA N.º 865/2024-DP

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts. 7 e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo 3 Do Decreto nº 10.086/2022.
b) O disposto no Protocolo nº. 20.783.450-5.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná, constantes do Anexo I desta Portaria, para atuarem como Fiscais Setoriais dos Contratos nºs 10/2024 e 13/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para serviços continuados de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado** instalados em todas as Ciretrans do Estado do Paraná.
Art. 2º - Compete aos fiscais setoriais, a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

ANEXO I DA PORTARIA N.º 865/2024-DP

Contratos – Empresa GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA				
Contrato	Ciretran/ Posto	Fiscal Setorial	RG	CPF
10/2024	Araucária	Ariadne Silva Duffeck	[REDACTED]	[REDACTED]
13/2024	Jandaia do Sul	Everton Rodrigo da Silva	[REDACTED]	[REDACTED]

49129/2024

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024 – DETRAN e SEED

Designar servidores para atuar como membros da Comissão Interdisciplinar para estudos específicos da viabilidade técnica, operacional e financeira do Projeto para implantação da Resolução 265/2007-CONTRAN no âmbito do Estado do Paraná.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7811 de 29 de dezembro de 1983,
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023,
Considerando o contido no bojo do caderno eletrônico sob nº 21.628.033-4,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir no âmbito do DETRAN/PR e da SEED, a Comissão de Estudo de Viabilidade Técnica, Operacional e Financeira para a implementação da Resolução nº 265/2007-CONTRAN, que dispõe acerca da formação teórico-técnica no Ensino Médio, com ênfase na CNH SOCIAL.
Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Estudo de Viabilidade de Projeto, sem prejuízo de suas atribuições:
I. Andresa Souto Favaretto – Coordenadoria de Habilitação – COOHA
II. Fabiana Paim Andrade Curi – Escola Pública de Trânsito – EPT
III. Michael Chrystian Bogo – EPT
IV. Alanna Carolina de Lima Hubert – Assessoria Técnica – AT
V. Daisy Brudeck Artigas – DP



Poder Executivo

DECRETO Nº 8.628

Nomeação de LEANDRO VICTORINO DE MOURA, para exercer cargo em comissão da Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o §1º do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, LEANDRO VICTORINO DE MOURA, RG nº 7.XXX.527-X, para exercer em comissão o cargo de Superintendente – Símbolo CCE-SP, da Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3866/2025

DECRETO Nº 8.629

Torna sem efeito o Decreto nº 8.534, de 8 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 8.621, de 14 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 8.534, de 8 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 8.621, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3867/2025

DECRETO Nº 8.630

Nomeação de HENRIQUE SANTOS RIBEIRO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.173.167-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HENRIQUE SANTOS RIBEIRO, RG nº 12.XXX.162-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ficando exonerada, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2025, HELEN LUIZA MARQUES DALUZ, RG nº 12.XXX.492-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

ALDO NELSON B...
Secretário de Estado da Ciência, Tecn...

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 38019325

Documento emitido em 16/06/2025 15:53:35.

Diário Oficial Executivo
Nº 11823 | 15/01/2025 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.631

Nomeação dos membros que integrarão o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, para o exercício 2024-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.755, de 25 de abril de 2017, e o contido no protocolo nº 23.182.643-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes Governamentais:

I - Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude – CPDJ:
Titular: SILBERTO CARDOSO, RG nº 4.XXX.339-X, em substituição a RONALDO OLMO, RG nº 6.XXX.173-X;

Suplente: MARCOS RENATO SUDUL, RG nº 3.XXX.403-X, em substituição a ISIS SIQUEIRA DE SOUZA, RG nº 14.XXX.613-X.

II - Secretária Executiva do Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR:

Titular: LEONETE MENDES, RG nº 2.XXX.934-X, em substituição a ALDA CÉLIA GONÇALVES, RG nº 7.XXX.826-X.

III - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP:

Conselheiro Suplente: LUCAS SCHNEIDER, RG nº 12.XXX.391-X, em substituição a PEDRO BASSO DE FIGUEIREDO, RG nº 10.XXX.824-X.

Art. 2º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

I - Cadeira dos Movimentos de Empreendedorismo, Geração de Trabalho e Renda - Instituto Constrói:

Titular: JÚLIA ZANELATTO GONÇALVES, RG nº 14.XXX.186-X, em substituição a FLÁVIA BEATRIZ CALDEIRA DE FARIA, RG nº 14.XXX.272-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

3869/2025

DECRETO Nº 8.632

Exoneração de RUDIMAR FEDRIGO, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.250.411-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, RUDIMAR FEDRIGO, RG nº 3.XXX.497-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3870/2025

DECRETO Nº 8.633

Nomeação de LUCIANO RICARDO SOLAK, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.298.325-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO RICARDO SOLAK, RG nº 6.XXX.684-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado CLEBER DE ALMEIDA, RG nº 12.XXX.492-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SILBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

3871/2025





Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 15.563.402/0001-71
Data 16/06/2025 15:56:15

Resultado A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.

Protocolo nº. 23.975.357-4 (página 1 de 6)

**TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S) INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) EM FAVOR
DE MUNICÍPIO N.º 36/2025**

Termo de Doação de bens moveis inservíveis e / ou Desnecessários que celebram o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR e a SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS (SGSD).

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuía – Curitiba/PR – CEP: 82.800-900, inscrito no CNPJ/MF nº 007.201.919-04, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Hilton Santin Roveda, portador(a) da Cédula de Identidade RG/PR nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **DOADOR** e a **SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS (SGSD)** inscrita no CNPJ/MF Nº 15.563.402/0002-52, neste ato representado pelo Senhor Superintendente Geral Leandro Victorino de Moura, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 610, II, "a", do Decreto nº 10.086/2022, no artigo 1º Lei nº 20.790/2021, no Decreto Estadual nº 4.336/2009, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens moveis discriminados a seguir:

Nº	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LIQUIDO
01	10000238041 2	IMP-SWITCH HUAWEI S572028TP-WR-LI-AC PN 98010637	Bom	R\$ 301,49
02	10000238041 9	IMP-SWITCH HUAWEI S572028TP-WR-LI-AC PN 98010637	Bom	R\$ 301,49
03	10000238064 3	MASTER D610(ROHS)- DCRE 2016/181952,TECLADO USB,MOU USB,MOUSE	Bom	R\$ 85,04

Protocolo nº. 23.975.357-4 (página 2 de 6)

04	10000238155 1	POSITIVO MASTER D610(ROHS) TECLADO USB POSITIVO MOU USB POSITIVO MOUSE PAD DANKA	Bom	R\$ 85,04
05	10000238179 6	POSITIVO MASTER D610 (I3) WINDONS PRO 10 TCL K 120 MOU USB MOUSE PAD	Bom	R\$ 118,43
06	10000238191 5	POSITIVO MASTER D610(I5) COM WINDONS 10 PRO TCL K 120 USB MOU USB MOUSE PAD	Bom	R\$ 118,45
07	10000238305 7	switch	Bom	R\$ 192,96
08	10000238314 2	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	R\$ 85,04
09	10000238316 9	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	R\$ 132,64
10	10000238318 4	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	R\$ 85,04
11	10000238322 1	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	R\$ 85,04
12	10000238323 8	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	R\$ 85,04
13	10000238387 1	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	R\$ 64,63

Valor Total

R\$ 1.740,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO é responsável:

I - por proceder a retirada do(s) bem(ns) de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA no estado em que se encontram, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste instrumento;

a) O prazo de que trata o item I desta cláusula poderá ser prorrogado por ato do doador.

II - por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela retirada da(s) plaqueta(s) do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, “a”, do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: de suprir as demandas da infraestrutura tecnológica da Superintendência, contribuindo para a implementação das políticas públicas relacionadas à governança de dados e à integração dos sistemas de atendimento no âmbito da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO

A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse do(s) bem(ns) ao DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

O descumprimento das cláusulas previstas no instrumento, inclusive a não retirada do(s) bem(ns) no prazo previsto, implica na revogação automática da doação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto n.º 4336/2009 pelo Decreto n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde, exclusivamente, pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Protocolo nº. 23.975.357-4 (página 4 de 6)

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

Santin Roveda
Diretor Presidente do DETRAN/PR

Leandro Victorino de Moura
Superintendente Geral da Superintendencia-
Geral de Governança de Serviços e Dados -
SGSD

TESTEMUNHA 1

NOME:

TESTEMUNHA 2

NOME:

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE ENTREGA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS (SGSD), inscrita no CNPJ/MF n.º 15.563.402/0002-52 neste ato representado pelo Senhor Superintendente Geral Leandro Victorino de Moura, declara ter recebido, nesta data, do Sr. XXXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXXXXX, lotado no **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) n.º 36/2025.

Nº	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LIQUIDO
01	10000238041 2	IMP-SWITCH HUAWEI S572028TP-WR-LI-AC PN 98010637	Bom	R\$ 301,49
02	10000238041 9	IMP-SWITCH HUAWEI S572028TP-WR-LI-AC PN 98010637	Bom	R\$ 301,49
03	10000238064 3	MASTER D610(ROHS)- DCRE 2016/181952,TECLADO USB,MOU USB,MOUSE	Bom	R\$ 85,04
04	10000238155 1	POSITIVO MASTER D610(ROHS) TECLADO USB POSITIVO MOU USB POSITIVO MOUSE PAD DANKA	Bom	R\$ 85,04
05	10000238179 6	POSITIVO MASTER D610 (I3) WINDONS PRO 10 TCL K 120 MOU USB MOUSE PAD	Bom	R\$ 118,43
06	10000238191 5	POSITIVO MASTER D610(I5) COM WINDONS 10 PRO TCL K 120 USB MOU USB MOUSE PAD	Bom	R\$ 118,45

Protocolo nº. 23.975.357-4 (página 6 de 6)

07	10000238305 7	switch	Bom	R\$ 192,96
08	10000238314 2	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	R\$ 85,04
09	10000238316 9	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	R\$ 132,64
10	10000238318 4	cpu master positivo modelo d610 (i3)	Bom	R\$ 85,04
11	10000238322 1	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	R\$ 85,04
12	10000238323 8	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	R\$ 85,04
13	10000238387 1	cpu master positivo modelo d610 (i5)	Bom	R\$ 64,63

Valor Total	R\$ 1.740,33
-------------	--------------

Curitiba, datado eletronicamente.

SERVIDOR ESTADUAL

DONATÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Transito do Estado do Paraná



Protocolo nº 23.838.344-7 (página 1 de 2)

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS)
INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) PARA ENTES PÚBLICOS

Protocolo nº 23.838.344-7

Termo de Doação nº 36/2025

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO		
1.	Solicitação da autoridade competente do Município, órgão ou ente estadual, justificando a necessidade do(s) bem(ns), bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará(ão).	Fls. 02
2.	Justificativa técnica do Doador a respeito do interesse público da doação.	Fls. 06
3.	Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade expedido pela Comissão competente, contendo: a) as especificações técnicas do bem a ser doado; b) o órgão de origem; c) as razões que determinaram a inservibilidade e/ou desnecessidade; d) o valor atribuído.	Fls. 12/14
4.	Cópia da Resolução de designação da Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, constituída na forma do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4.336/2009.	Fls. 16
5.	Parecer Técnico do setor competente do Doador sobre a preferência da doação em relação à escolha de outra forma de alienação.	Fls. 9
6.	Minuta de Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s), aprovada pelo Procurador-Geral do Estado e anexo respectivo.	Fls. 28/33
7.	Relação dos bens que serão doados, com os respectivos números de patrimônio e valores de avaliação.	Fls. 13
8.	Certidão Liberatória do TCE/PR, <u>salvo</u> quando o(s) bem(ns) for(em) destinado(s) para ações relativas à educação, saúde e assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).	Fls. 27
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE		
9.	Comprovação de que as pessoas que assinarão o termo de doação detêm competência para tal fim.	Fls. 26 e 24
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.	Fls. 19
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.	Fls. 18
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.	Fls. 23
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS.	Fls. 20
14.	Declaração relativa à proteção de dados (LGPD – Lei nº 13.709/18).	
DEMAIS PROVIDÊNCIAS		
15.	Autorização do(a) Secretário(a) de Estado ou do(a) Dirigente do Ente Público	Ato sequencial
16.	Registro da doação no GMS para obter a numeração correspondente	Ato



ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Transito do Estado do Paraná



Protocolo nº 23.838.344-7 (página 2 de 2)

		sequencial
17.	Termo de Doação /Desincorporação do Sistema de Patrimônio – GPM	Ato sequencial
18.	Publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná	Ato sequencial

Curitiba, 24 de junho de 2025.

Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Jussara de Oliveira
Chefe do Setor de Compras

MEMORANDO N.º 785/2025/SECO/DEAD

Curitiba, 24 de junho de 2025.

À Assessoria Técnica – DEAD/AT

Assunto: Cota Administrativa.

Encaminhamos para análise e avaliação o processo protocolado sob o nº **23.838.344-7**, que trata da doação de computadores e switches à **Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD)**, os quais foram declarados inservíveis e desnecessários por esta Autarquia.

Solicita-se a apreciação do protocolo para emissão de Parecer Jurídico, com base na minuta padronizada do Termo de Doação de bem móvel da Administração Direta/Indireta, bem como a verificação da conformidade com a Lista de Verificação aplicável.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Ciente,
(Assinado Eletronicamente)
Jussara de Oliveira
Chefe do setor de compras

De Acordo,
(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **785COTADoacaodeCPUeSwitchesSGSD23.838.3447.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em 24/06/2025 09:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 24/06/2025 09:49 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/06/2025 14:43 Local: DETRAN/SECO.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 24/06/2025 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84973ee3f1cd81f3631c7619c5a7b445.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 23.838.344-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 164/2025 – DEAD/AT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES E SWITCHES PARA A SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS (SGSD).

Trata-se de protocolo encaminhado pelo Setor de Compras, referente à formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, com vistas a doação 10 (dez) kit computadores e 03 (três) switches de rede, para a Superintendência- Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD), entidade diretamente vinculada à Casa Civil.

Tal pleito se faz necessário, considerando que, os itens serão utilizados para uso interno da instituição, com o objetivo de contribuir para a implementação das políticas públicas relacionadas à governança de dados e à integração dos sistemas de atendimento no âmbito da Administração Pública Estadual.

O processo encontra-se instaurado por meio do Ofício nº 076/2025 Superintendência- Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD) fls 2, na qual solicita doação de 10 (dez) unidades de kits de computadores, compostos por desktop, teclado e mouse, e 03 (três) unidades de switches de rede do tipo L2.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que os contratos de obras, serviços, compras e alienações, firmados pela Administração Pública, sejam, em regra, precedidos de licitação, a fim de assegurar a “igualdade de condições a todos os concorrentes”. Todavia, o mencionado dispositivo constitucional, faz expressa ressalva quanto à obrigatoriedade do certame nos “casos especificados na legislação”.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, possibilita a doação de bens móveis, na forma estabelecida na alínea “a”, II, do artigo 76:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 23.838.344-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 164/2025 – DEAD/AT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES E SWITCHES PARA A SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS (SGSD).

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

Da mesma forma, o Decreto n.º 10.086/2022 que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 o âmbito do Estado do Paraná, assim dispõe:

Art. 610. A alienação de bens da Administração Pública do Estado do Paraná, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, realizada de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR 14.653 ou norma que vier substituí-la, e obedecerá às seguintes normas:
(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ou ainda em caso de inservibilidade ou desnecessidade;

Do exposto, a doação de bens móveis poderá ser feita mediante procedimento de dispensa de licitação, desde que precedida de procedimento administrativo que atenda aos ditames legais estabelecidos.

Ainda, uma vez que o setor responsável utilizou da Minuta Padronizada da PGE nº 127/2025 e a Lista de Verificação correspondente para continuidade com o processo de doação por Dispensa de Licitação, essa Assessoria Técnica **preliminarmente recomenda-se pela retificação no Termo de Doação para constar corretamente o objeto e a entidade donatária**, e após, o encaminhamento do presente expediente ao Diretor Administrativo Financeiro, conforme Portaria nº 460//2025-DP, e

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 23.838.344-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 164/2025 – DEAD/AT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES E SWITCHES PARA A SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS (SGSD).

também, no Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.535/2025, venha aquiescer na concretização do ato de formalização do Termo de Doação a entidade requerente.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente,

Katerine Keller Corrêa

Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Setor de Compras do Departamento Executivo de Administração, para as providências subsequentes.

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de
Administração - DEAD

Documento: **Cota164.2025Doacaode10ComputadoresCASACIVIL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 30/06/2025 09:39 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 30/06/2025 09:46 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 30/06/2025 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94d392dc4ee1d9a2fa62918c5e123ed7.

DESPACHO N.º 178/2025 – DEAD/DAFI

- I. **AUTORIZO** a formalização do Termo de Doação de computadores e switches, para a **Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD)**, através da Dispensa de Licitação n.º 036/2025, com fulcro no Art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, bem como **RATIFICO** o contido neste processo protocolado n.º **23.838.344-7** e sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 23.838.344-7

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **DespachoDPDL036.2025DoacaodeCPUeswitchesparaCasacivil.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 01/07/2025 12:32.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 30/06/2025 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2390aed568fcc93f124bdfbfdd06628.

EXTRATO DE APOSTILA

Oitava Apostila ao Contrato nº 030/2019 – Empresa Auxiliar de Segurança Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Sede e Parque Distrital do Escritório Regional Entre Rios. Valor R\$ 2.267,10. Programa de trabalho F.26.122.17.8309 - Natureza 339037 - Fonte 500 - Nota de Reserva de Empenho nº 2025NR000408 de 30/06/2025 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e outras que serão emitidas oportunamente. Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 30/06/2025, conforme protocolo nº 23.941.065-0.

87245/2025

EXTRATO DE APOSTILA

Sexta Apostila ao Contrato nº 104/2022 – Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. – Objeto: Prestação de serviços continuados de assistentes administrativos para atender a Superintendência Regional Noroeste e Escola Prática Educativa de Trânsito, Escritórios Regionais vinculados e 4ª Cia. do BPRv. Valor R\$ 35.583,66. Programa de trabalho F.26.122.17.8309 - Natureza 339034 - Fonte 500 - Nota de Reserva de Empenho nº 2025NR000411 de 30/06/2025 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e outras que serão emitidas oportunamente. Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 27/06/2025, conforme protocolo nº 24.067.892-6.

87249/2025

EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 072/2025. PARTES: DER/PR – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO nº 24.093.738-7. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 17/06/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo, para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação, faz-se necessário valor de R\$ 13.401.683,14. EMPENHO: Documento nº 2025NR000405, datado de 27/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 30/06/2025.

CONTRATO Nº 103/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - DER/DT. PARTES: DER/PR – ENECON ENGENHARIA LTDA. PROTOCOLO nº 23.349.660-0. AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 24/01/2025 e 23/05/2025, respectivamente. OBJETO: Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução de obras de duplicação em pavimento rígido da PR-412 e implantação de vias marginais, entre a ponte sobre o canal em Matinhos e a interseção com a rodovia PR-407 em Pontal do Paraná, numa extensão de 14,28 km, por Produto, no âmbito da Superintendência Regional Leste do DER/PR, relativo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025, GMS nº 5/2025 (CONC-e).. PRAZO: 36 meses. VALOR: R\$ 7.883.240,49. EMPENHO: Nota de Empenho Reserva nº 2025NR000318, datado de 29/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 05/06/2025.

87268/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CO Nº 058/2024-DER/DAF. PARTES: DER/PR – EMPRESA NVN AR CONDICIONADO LTDA ME. PROTOCOLO Nº 24.152.714-0. AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 24/06/2025. OBJETO: Prorrogação do prazo, para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação de prazo, faz-se necessário valor de R\$ 54.000,00. EMPENHO: Nota Reserva de Empenho nº 2025NR000391, de 24 de junho de 2025, no valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 25/06/2025.

87311/2025

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 01/2025. PARTES: DER/PR - SEIL - C&S CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA. PROTOCOLO nº 23.450.344-8. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 23/04/2025. OBJETO: Patrocínio ativo da Administração Pública, realizado pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, visando o fomento de iniciativa de interesse coletivo, com o pagamento do serviço LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE STAND PARA EVENTO PARANÁ + CIDADES 2025-12 a 14 DE FEVEREIRO DE 2025, CIDADE: Foz do Iguaçu LOCAL: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION, com a finalidade de apresentação de projetos, programas e iniciativas voltadas à infraestrutura e logística do estado. VALOR: R\$ 52.351,00. PRAZO: 30 (trinta) dias. Nota de Empenho: Documento nº 2025NE001848, datado de 24/04/2025, no valor de R\$ 52.351,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 01/07/2025.

DETRAN

AUTORIZAÇÃO DE DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇ.

Objeto: Contratação de locação de espaço físico com vistas a participação no evento Paraná Proteína / Alimenta 2025

Protocolo nº 24.151.180-4.

Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 13 de junho de 2025, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Nota de empenho: 2025NE003430– Fornecedor: Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Paraná. – CNPJ: 68.707.892/0001-07.

86643/2025

Dispensa de Licitação nº 036/2025

OBJETO: Doação de computadores e switches à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD).

AUTORIZAÇÃO: Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR, em 01/07/2025 - Protocolo nº 23.838.344-7, com fulcro no Art. 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

87356/2025

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos
Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
416806325

Documento emitido em 02/07/2025 13:23:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11923 | 02/07/2025 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 25194/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	238383447
Descrição do Setor:	SECO				
Data de Criação:	03/07/2025 13:46	Usuário Responsável:	Thales Felipe Marangoni Tanan		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Valor		
Modalidade da Dispensa:	Dispensa por Órgãos para fim Específico				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:				Unidade COP:	
Projeto Atividade:					
Código Orçamentário Reduzido:				Valor:	
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	70 - Suprimentos e equipamentos de processamento automático de dados de uso geral				
Classe:	7003 - Aparelhos e equipamentos de informática				

Fornecedor: 15.563.402/0001-71 - GOVERNO DO PARANA CASA CIVIL

Item: 7003.31726 - Estação de trabalho Básica (PC Básico) com 4,0 GB RAM, 240 GB SSD e Microsoft Windows 10, PROCESSADOR: De 64 bits: Plataforma Intel: Core i3, quarta geração, clock base de 3,2 Ghz, Memória Smart Cache de 3,0 MB, Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador, PLACA-MÃE: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido, Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS, Controladora de discos rígidos SATA: 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA 6,0 Gb/s, Compatibilidade com dispositivos no padrão SATA 3,0 Gb/s e SATA 1,5 Gb/s, no mínimo em uma interface, Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o(s) padrão(ões) solicitado(s), Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, 4(quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior, A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente, Controladora de áudio: 1 (uma) saída estéreo, 1 (uma) entrada de microfone, Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM, Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo, Versão 1.2 ou superior, Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador, Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado, Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel), BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS com suporte à SMBIOS, ACPI e replicação / atualização remota de configuração de BIOS, Suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN), ESPECIFICAÇÃO: Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T, Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0, Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX), Conector RJ-45, Controladora de

Situação: Aprovado

vídeo: On-board, 1 (uma) saída digital, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort, Caso a saída de vídeo seja diferente do padrão DVI, deverá ser fornecido 1 (um) conversor de HDMI ou DisplayPort macho para DVI fêmea, para conexão ao monitor, 512 MB de memória compartilhada, Resolução 1.920 x 1.080 dpi, Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior, Memória RAM: licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento, O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré- nstalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece, COMPONENTES E ACESSÓRIOS: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado, Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões, Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado, Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos, COMPATIBILIDADE: Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 Professional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificações e requisitos de qualidade: Em atendimento à norma do Inmetro (Portaria nº 170/2012), deverá ser entregue certificação, rão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; O equipamento ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 10	Valor Unitário (R\$): 94,4370	Valor Total do Item (R\$): 944,37		
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -		
Local de Entrega: Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais-PR - 83.323-260				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
15.563.402/0001-71 - GOVERNO DO PARANA CASA CIVIL	94,4370			Garantia : Fabricante: Marca: Procedência:
Item: 7003.58163 - Switch Gerenciável 24 portas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado
Quantidade: 3	Valor Unitário (R\$): 265,3133		Valor Total do Item (R\$): 795,94	
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -		
Local de Entrega: Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais-PR - 83.323-260				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
15.563.402/0001-71 - GOVERNO DO PARANA CASA CIVIL	265,3133			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 15.563.402/0001-71 - GOVERNO DO PARANA CASA CIVIL				
Quantidade de Itens		Valor Total		

2	1.740,31
---	----------

TOTAIS DA SOLICITAÇÃO	
Quantidade de Itens	Valor Total
2	1.740,31

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS**

Protocolo: 23.838.344-7
Assunto: DL 36/2025 - Doação de CPU e Switches - SGSD
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS
E DADOS - SGSD
Data: 03/07/2025 14:07

DESPACHO

Ao **SEMP**,

Segue protocolado de doação devidamente autorizado.

Em Anexo consta o termo de doação editável.

Atenciosamente,

Thales Tanan

Estagiário do Setor de Compras

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 03/07/2025 14:07 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **23.838.344-7** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 03/07/2025 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4581dabaa15591546be614718082fc07.